SANCIONADO
EM 03/05/2010

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n°585/10

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-3.199.999,99(Três milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e cria ficha funcional programática, que segue:

02.0700	**Sec. Munic. De Saúde**	
17.512.0010.1053	Impl. Saneamento Básico - Urbano	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-3.199.999,99

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recurso provenientes de convênios com o Governo Federal, convenio nº TC/PAC-0566/2007, no referido valor.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de maio de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal